



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

LEI Nº 3.966, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Especial, no montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), no orçamento de 2022.

O **Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial, no orçamento de 2022, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), no elemento abaixo descrito:

98 – FAPS

98.0005 – Previdência dos Servidores Municipais e Manutenção Administrativa do RPPS

33909300000000-0050(649) – indenizações e restituições R\$ 6.000,00

Art. 2º. Como recursos para a aplicação do artigo anterior, de que trata a presente Lei, utilizar-se-á verbas oriundas da redução de verbas, conforme segue:

98 – FAPS

98.0005 – Previdência dos Servidores Municipais e Manutenção Administrativa do RPPS

33903900000000-0050(607) – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 6.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 30 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DELONEI CARLOS PERIN

Secretário Municipal de Governo

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria